Bônus de 50% no 3º e 6º mês para os planos Clube Classic, Clube Plus, Clube Super e Clube Mega e no 6º e 12º mês para o plano Clube Top contados após a adesão em novas assinaturas do Clube Livelo

- 1. Campanha exclusiva para clientes Livelo que não sejam assinantes do Clube Livelo e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Livelo nos últimos 90 (noventa) dias ("Participantes").
- Campanha válida para Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 das 10h00min de 17/01/2022 às 23h59min de 20/01/2022, horário de Brasília.
- 3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura nos planos do Clube Livelo, mediante a inserção do cupom BONUSCLUBE100, poderão ganhar 50% (cinquenta por cento) de bônus, proporcional ao Clube Livelo escolhido, no i) 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Livelo; ou ii) no 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura no plano Clube Top 20.000 do Clube Livelo.
- 4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Livelo, durante os i) 6 (seis) primeiros meses, em caso de assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Livelo; ou ii) 12(doze) primeiros meses em caso de assinaturas no plano Clube Top 20.000, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 do Regulamento.
- 5. Em caso da não inserção do cupom, no momento da adesão o Participante não receberá a bonificação.
- 6. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Livelo, aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo) e/ou Central de Atendimento Livelo, não sendo válidas as adesões realizadas por canais de parceiros.
- 7. A bonificação de 50% (cinquenta por cento), será proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Livelo	Acúmulo mensal de Pontos Livelo	Mês em que receberá a bonificação	Bonificação que receberá nos meses indicados	Total de Pontos Livelo acumulados nos meses indicados (acúmulo mensal + bonificação de 50%)
Clube	1.000 Pontos	Receberá no 3º e 6º	500 Pontos Livelo	1.500 Pontos Livelo
Classic	Livelo	mês		
Clube Plus	3.000 Pontos	Receberá no 3º e 6º	1.500 Pontos Livelo	4.500 Pontos Livelo
	Livelo	mês		
Clube	7.000 Pontos	Receberá no 3º e 6º	3.500 Pontos Livelo	10.500 Pontos Livelo
Super	Livelo	mês		
Clube	12.000 Pontos	Receberá no 3º e 6º	6.000 Pontos Livelo	18.000 Pontos Livelo
Mega	Livelo	mês		
Clube Top	20.000 Pontos	Receberá no 6º e	10.000 Pontos Livelo	30.000 Pontos Livelo
	Livelo	12º mês		

- 8. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita no item 3 deste regulamento.
- 9. O Participante deve estar com a sua assinatura do Clube Livelo, devidamente ativa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e 6º (sexto) para assinaturas dos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Livelo e 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês para assinaturas do plano Top 20.000 do Clube Livelo, consecutivos contados a partir da data de adesão, com as recorrências em dia, para receber a bonificação.
- 10. Para receber a pontuação bônus descrita no item 3, proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Livelo escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e 6º (sexto) para assinaturas dos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Livelo e 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês para assinaturas do plano Top 20.000 do Clube Livelo, consecutivos, contados da data de adesão; iii) Não ter realizado a troca de plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão; e iv) Inserir o cupom **BONUSCLUBE100** no momento da adesão.
- 11. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelo antes do i) 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês de adesão para assinaturas dos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Livelo; e ii) 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês de adesão para assinaturas do plano Top 20.000 do Clube Livelo, não estará elegível para receber a bonificação.
- 12. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelo e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 90 (noventa) dias contados da data do cancelamento.
- 13. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
- 14. Assinantes do Clube Livelo possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
- 15. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em https://www.livelo.com.br/fale-conosco ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
- 16. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.